



PORTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

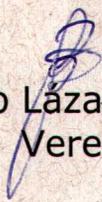
CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 550/2022

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 47/2022, que autoriza o Poder Executivo a implantar serviços de agendamento via WhatsApp de consultas, remarcações, cirurgias e exames laboratoriais pelas Unidades de Saúde Públicas de Porto Ferreira – SP.

Plenário Syrio Ignátios, 07 de outubro de 2022.


João Lázaro Batista
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 10/10/2022
DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

ANTEPROJETO DE LEI N.º 47/2022

Autoriza o Poder Executivo a implantar serviços de agendamento via WhatsApp de consultas, remarcações, cirurgias e exames laboratoriais pelas Unidades de Saúde Públicas de Porto Ferreira -SP

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a implantar serviços de agendamento via WhatsApp de consultas, remarcações, cirurgias e exames laboratoriais pelas Unidades de Porto Ferreira -SP.

Parágrafo único. Os agendamentos das consultas médicas, remarcações, cirurgias e exames laboratoriais junto ao setor da Secretaria da Saúde do município continuarão sendo realizados presencialmente e por contato telefônico.

Art. 2º O serviço de agendamento via WhatsApp será disponibilizado apenas para pacientes que já tenham prontuário ou ficha de cadastro na unidade de referência, atualizados, nas quais pretendam atendimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Plenário Syrio Ignátios, 07 de outubro de 2022.

João Lázaro Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de Lei visa à implantação de serviços de agendamento via WhatsApp de consultas, remarcações, cirurgias e exames laboratoriais pelas Unidades de Saúde de Porto Ferreira-SP.

A princípio a iniciativa de implantação dos agendamentos via WhatsApp é mais uma forma, mecanismo de contato entre os setores da saúde com os munícipes, pois constantemente, os contatos telefônicos realizados pelo Setor da saúde, em sua maioria não são efetivados com sucesso, causa esta, que se dá devido à falta de atendimento por partes dos munícipes, muitas das vezes por perder a ligação, por motivos de trabalho, não estar perto do telefone, não receber recado ou até mesmo por achar que é uma ligação indevida, o que resulta na perda do agendamento, tendo seu retorno ao início da fila.

O WhatsApp é um dos meios de comunicação mais usados atualmente, bem como, e que em pouco tempo se tornou uma necessidade para a grande maioria. Com a implantação, os munícipes ficarão seguros, certos de que ficará gravado a mensagem caso receba o comunicado, assim não perdendo o tão esperado agendamento, bem como, trará segurança também para os setores da saúde ao afirmar; "ligamos mais de uma vez, e com a falta de atendimento você perdeu o agendamento", com isso, o munícipe não perde a consulta, e no caso de não poder comparecer na data poderá dar feedback ao setor não tirando a vez do outro.

Diante deste contexto, esperamos a compreensão do Senhor Prefeito municipal em relação a esta proposta e retorne esta matéria a esta casa de leis em forma de Projeto de Lei, pois acredito seriamente que, com a implantação dos serviços de agendamentos de consultas, remarcações, cirurgias e exames laboratoriais via WhatsApp, facilitará para ambos os lados.

Plenário Syrio Ignátios, 07 de outubro de 2022.

João Lázaro Batista
Vereador